

M. F. *Junior*

ção á reforma do alternador.

Art 2º - Servirá de recurso para esta lei, a anulação da verba 8.76.4 - Amortização da Aquisição Patrimônio S/A Empresa Faria e Luz - Banfim - Triunópolis.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 23 de Novembro de, 1956.

~~Augusto B. de Siqueira~~

Osvaldo Prope Gonçalves

Prefeito Municipal  
Secretario

Lei Nº 207 de 23 de Novembro de 1956.

### Libre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um credito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento de concerto no Gerador do Estado de Goiás, que se encontra na Usina, emprestado, quando o mesmo fora queimado no enrolamento interno. Servindo de recurso para esta lei, a anulação parcial da verba 8.76.4, amortização pela aquisição do Patrimônio S/A Empresa, Faria e Luz, Banfim, Triunópolis, na importancia de Cr\$ 10.000,00 e anulação parcial da verba 8.11.4 - Aquisição de placas para veículos, na importancia de Cr\$ 1.500,00, da anulação

Lei N° 199 de 22 de Novembro de 1956

Que cria o Imposto por metro linear dos Muros desta Cidade.

A Câmara Municipal de Silvânia Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Todos os muros desta cidade que estejam em ótimo estado de Conservação, como sejam: rebocados e caiados, com rebuçamento de telhas ou carapueça de tijolos, estão isentos de imposto.

Art 2° - Todos os muros que não estiverem enquadrados no artigo 1° desta lei, estão sujeitos ao imposto de Cr\$2,00 (dois cruzeiros) por metro linear e, as cercas de arame Cr\$6,00 (seis cruzeiros por metro).

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 23 de Novembro de 1956

~~Augusto B. de Siqueira~~ Prefeito Municipal  
Oswaldo Profe Gerafsc, Secretário

Lei N° 200 de 23 de Novembro de 1956.

### Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$43,800,00 (quarenta e três mil cruzeiros e oitocentos cruzeiros), como entrada de 30% para dar ini-